

EDITORA SCIPIONE S.A.

44.127.355/0001-11

NIRE 35.300.314.085

**COMUNICADO DE RESGATE DE
DEBÊNTURES DA 2ª EMISSÃO**

EDITORA SCIPIONE S.A. (“Companhia”) comunica aos titulares das debêntures da 2ª emissão da Companhia (“Debêntures”), bem como ao banco liquidante, escriturador das Debêntures, agente fiduciário e B3, que efetuará o resgate antecipado total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”) no dia 6 de abril de 2018, nos termos da Cláusula 6.17 da respectiva escritura de emissão.

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os titulares das Debêntures, no dia útil anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo, farão jus ao pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na respectiva escritura de emissão), acrescido da Remuneração (conforme definido na respectiva escritura de emissão), calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo (“Valor do Resgate Antecipado”), acrescido de prêmio, incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado, correspondente a 0,500%.

O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo será feito utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM (“B3”), para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, sob o código SCIP12. Para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente conforme acima, o pagamento do Resgate Antecipado Facultativo será realizado mediante depósito em contas correntes indicadas pelos titulares das Debêntures.

São Paulo, 29 de março de 2018.

Daniel Cordeiro Amaral
Diretor de Relações com Investidores



Daniel Amaral
CFO

EDITORA SCIPIONE S.A.